

PROCESSO SELETIVO

VESTIBULAR ESPECIAL DE VERÃO 2009/1

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

O Reitor do Centro Universitário Feevale, instituição de ensino superior reconhecida pela Portaria nº 1.566, de 27 de maio de 2004 – D.O.U. de 31/05/2004 e mantida pela Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor torna público, para conhecimento dos interessados, as normas e instruções do Vestibular Especial de Verão 2009/1, aprovadas pelo Conselho Superior, para ingresso nos cursos com vagas remanescentes do Vestibular de Verão 2009/1, através de Redação ou aproveitamento da nota de Redação do ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio, com ingresso previsto para o 1º semestre de 2009.

1 VESTIBULAR ESPECIAL DE VERÃO 2009/1

O Vestibular Especial de Verão 2009/1, para ingresso nos cursos com vagas remanescentes do Vestibular de Verão 2009/1, no 1º semestre de 2009, terá duas formas de seleção, devendo o candidato optar por uma delas.

1) Redação Feevale – realização somente da prova de redação elaborada pela Feevale, destinada a classificar os candidatos para os cursos com vagas remanescentes do Processo Seletivo 2009/1, divulgados em www.feevale.br dia 16/01/2009.

2) Redação ENEM* – aproveitamento da nota da redação do ENEM, a partir do ano de 2000, destinada a classificar os candidatos para os cursos com vagas remanescentes do Vestibular 2009/1, divulgados em www.feevale.br dia 16/01/2009.

* Candidatos que optarem por ingressar através do aproveitamento da nota de Redação do ENEM não realizam prova no Campus. Assim, não necessitam comparecer à Feevale no dia do Vestibular, devendo somente verificar sua classificação, conforme o indicado no item 10.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas aos portadores de certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (ou que estejam cursando), bem como aos portadores de Diploma de Curso Superior.

3 PERÍODO, TAXA E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

Período:

De 20 de janeiro a 07 de fevereiro de 2009.

Taxa:

De 20/01/09 a 07/02/09: R\$ 20,00;

Locais:

a. Internet

<http://www.feevale.br/vestibular>

b. Feevale - Campus I

Atendimento na Sala 313

Av. Dr. Mauricio Cardoso, 510 – Novo Hamburgo/RS

Segunda a sexta-feira, das 8h15min às 11h30min e das 13h15min às 18h45min.

c. Feevale - Campus II

Atendimento no Salão de Exposições - Prédio 14 – Arenito
RS 239, 2755 – Novo Hamburgo/RS
Segunda a sexta-feira, das 8h15min às 22h

4 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- fotocópia do atestado de frequência do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente legal ou fotocópia do Diploma de Curso Superior;
- fotocópia do comprovante de pagamento da inscrição;
- os candidatos que optarem pelo aproveitamento do ENEM deverão entregar juntamente com os documentos mencionados acima o Boletim de Desempenho ou informar o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

OBS.: Candidatos estrangeiros ou que tenham concluído o ensino médio no exterior deverão entregar também:

- a. fotocópia do passaporte (exceto para brasileiros);
- b. comprovante de conclusão de ensino médio (original e cópia traduzida por tradutor juramentado). Em caso de classificação no Vestibular, o candidato deverá observar as equivalências descritas no item 14.

5 OPÇÃO DE CURSO

- a. Os candidatos poderão colocar até duas opções, por ordem de preferência.

6 CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de atendimento diferenciado deverá informá-lo na Ficha de Inscrição, apresentando atestado médico. Sempre que possível serão providenciadas as condições necessárias para o candidato realizar as provas.

7 CURSOS/ HABILITAÇÕES E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

Os cursos que serão oferecidos no Vestibular Especial de Verão 2009/1 serão divulgados em www.feevale.br dia 16/01/2009.

8 AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO MEC

A relação dos cursos do Centro Universitário Feevale que já foram submetidos às avaliações do MEC, bem como os conceitos obtidos podem ser consultados no site www.feevale.br/catalogo.

9 APLICAÇÃO DAS PROVAS

Candidatos que optarem por ingressar através do aproveitamento da nota de Redação do ENEM não realizam prova no Campus. Assim, não necessitam comparecer à Feevale no dia da Prova, devendo somente verificar sua classificação, conforme o indicado no item 10. Candidatos que optarem por Redação Feevale comparecem ao campus, conforme indicações abaixo.

a. **Data:** 9 de fevereiro de 2009

b. **Local:** Campus II (RS 239, 2755 – Novo Hamburgo/RS)

c. **Horários:**

- Das 18h30min às 19h30min - Identificação e localização do prédio e sala para realizar a prova

- Das 19h30min às 21h – Realização da Redação

OBS. A Redação deverá ser elaborada em Língua Portuguesa, inclusive para candidatos estrangeiros.

10 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do Vestibular Especial de Verão 2009/1 será afixado em murais do Campus II, no Prédio 4 – Lilás e, também disponibilizado no site da Instituição (www.feevale.br), a partir das 20 horas do dia 11 de fevereiro de 2009.

11 VALIDADE DO VESTIBULAR ESPECIAL DE VERÃO 2009/1

O Vestibular Especial de Verão 2009/1 é classificatório e válido somente para o período a que se destina: primeiro semestre de 2009.

12 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

a) para os candidatos que prestarem o concurso vestibular, a nota mínima a ser alcançada na redação para concorrer a uma vaga será 10,0 (dez) e a máxima será 100 (cem). O candidato que obtiver nota inferior a 10,0 (dez) será desclassificado, conforme o Art. 2º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

b) Para os candidatos que solicitarem o aproveitamento da nota de redação do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), a pontuação mínima, a ser apresentada através do respectivo boletim de desempenho será de 10 (dez) pontos. O candidato que apresentar nota inferior a 10 (dez) pontos não poderá aproveitar o desempenho do ENEM.

c) Havendo empate na nota da Redação, serão considerados como critério de desempate, por ordem, os itens abaixo:

1. COERÊNCIA
2. COESÃO
3. ORTOGRAFIA
4. VOCABULÁRIO

d) a classificação dos candidatos será efetuada pelo critério de ordem decrescente da nota final, para cada curso, sendo que a nota final será a nota obtida na prova de redação.

d) havendo empate, serão considerados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

1. Ordem de inscrição no Vestibular Especial 2009/1 (data, hora, minuto)
2. Maior idade do candidato

d) nos casos em que o número de candidatos **matriculados** for inferior ao número de vagas, aquelas que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos em segunda opção, considerando a ordem de classificação.

e) não caberá recurso dos classificados sobre os resultados oficiais obtidos pelos candidatos e publicados pela Instituição.

13 - EQUAÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO

O vestibular é composto por duas formas de seleção, sendo que os candidatos deverão optar por uma delas, cujas notas finais serão calculadas seguindo-se as fórmulas apresentadas a seguir:

1) Redação Feevale

$$NF = RF$$

2) Redação ENEM

$$NF = RE$$

NF – Nota Final

RF – Nota da Prova de Redação da Feevale

RE – Nota de Redação do ENEM

14 MATRÍCULA

A entrega dos documentos e a matrícula para todos os Cursos deverá ser realizada no Centro Universitário Feevale - CAMPUS II, obedecendo as datas e horários publicados no Manual do Candidato do Vestibular Especial de Verão 2009/1. As cópias de documentos já entregues na inscrição (exceto os enviados por FAX) não necessitam ser apresentados novamente.

Abaixo consta listagem dos documentos indispensáveis para a matrícula:

- a) uma foto 3 x 4;
- b) fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) fotocópia do CPF (para menores de 18 anos, fotocópia do CPF do responsável);
- d) fotocópia do Título de Eleitor (maior de 18 anos);
- e) fotocópia do comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição: 2008);
- f) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou Emancipação;
- g) fotocópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar;
- h) uma via original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar ou uma fotocópia do Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, conforme Art. 102 da Lei 4.024/61 e Parecer 424/86. O Candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá entregar uma via da Declaração de Equivalência dada pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido conforme a exigência legal (por tradutor juramentado);
- i) fotocópia do comprovante de residência com CEP (conta de luz ou telefone);
- j) somente para curso de Educação Física: atestado de aptidão física, fornecido por médico, constando que o candidato está apto fisicamente para realizar matrícula.

Obs. 1: os candidatos menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados do responsável legal.

Obs. 2: o candidato classificado já acadêmico da Feevale deve efetuar a sua nova matrícula na mesma data e horário dos demais candidatos classificados, conforme orientação no item 16 do Manual do Candidato do Vestibular Especial de Verão 2009/1, pois neste momento serão encaminhados os procedimentos necessários para a realização da seleção das disciplinas.

ATENÇÃO: nos termos do Artigo 1º, da Portaria nº 837, de 31 de agosto de 1990, a prova de conclusão do Ensino Médio (2º Grau) deverá ser, obrigatoriamente, apresentada até o dia da Matrícula, anulando-se a classificação dos candidatos que não a apresentarem.

Equivalências:

- o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e o Histórico Escolar podem ser substituídos por uma fotocópia do Diploma dos Cursos Técnicos e de Formação de Professores do Ensino Fundamental, devidamente registrados (fotocópia autenticada);
- cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como exigência curricular deverão ter registrado, no Certificado de Conclusão, o cumprimento dessa exigência.

15 DIREITO À VAGA

Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a. não entregar, no ato da matrícula, o documento relacionado no item 14, letra "h".
- b. não comparecer no período marcado para matrícula do Curso para o qual foi selecionado (Manual do Candidato do Vestibular Especial de Verão 2009/1);

16 NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

O número de alunos por turma será de, no máximo, 60 alunos, exceto para turma oferecidas na modalidade semipresencial.

Nas disciplinas específicas, o número de alunos por turma será definido pelos Colegiados dos Cursos, conforme suas características e demandas.

17 ATOS DE RECONHECIMENTO OU AUTORIZAÇÃO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Ênfase em Controle Ambiental

Reconhecido pela Portaria nº. 882, de 10/04/2006 – D.O.U de 11/04/2006

CURSO DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

Reconhecido pela Portaria nº. 2.283, de 03/08/2004 – D.O.U. de 05/08/2004.

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Bacharelado

Autorizado pela Portaria nº. 31/06 – CONSU, de 13/09/2006 – Centro Universitário Feevale.

CURSO DE ENFERMAGEM

Reconhecido pela Portaria nº. 52, de 26/05/2006 – D.O.U. de 29/05/2006.

CURSO DE NUTRIÇÃO

Reconhecido pela Portaria nº. 2.284, de 03/08/2004 – D.O.U. de 05/08/2004.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Reconhecimento renovado pela Portaria nº. 4.327, de 22/12/2004 – D.O.U. de 23/12/2004.

CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Habilitação em Jornalismo

Reconhecido pela Portaria nº. 1.393, de 19/05/2004 – D.O.U. de 20/05/2004.

Reconhecimento Renovado pelo Decreto Nº. 5.773, DE 9/05/2006. Art. 10 § 8º.

CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Habilitação em Relações Públicas

Reconhecimento renovado pela Portaria nº. 4.327, de 22/12/2004 – D.O.U. de 23/12/2004.

CURSO DE TURISMO

Reconhecido pela Portaria nº. 1.392, de 19/05/2004 – D.O.U. de 20/05/2004.

CURSO SUPERIOR DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria Normativa nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR

Autorizado pela Portaria nº. 42/07 – CONSU, de 27/09/2007 – Centro Universitário Feevale.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Autorizado pela Portaria nº. 43/07 – CONSU, de 27/09/2007 – Centro Universitário Feevale.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA

Autorizado pela Portaria nº. 38/08 – CONSU, de 25/09/2008 – Centro Universitário Feevale.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Autorizado pela Portaria nº. 37/08 – CONSU, de 25/09/2008 – Centro Universitário Feevale.

CURSO DE DESIGN DE MODA E TECNOLOGIA

Reconhecido pela Portaria nº. 531, de 25/08/2006 – D.O.U de 28/08/2006.

CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

- **Habilitação em Calçados e Componentes**

Reconhecido pela Portaria nº. 52, de 26/05/2006 – D.O.U. de 29/05/2006.

CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL

- **Habilitação em Engenharia Industrial Mecânica, Área de concentração: Gerenciamento Industrial**

CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Reconhecido pela Portaria nº. 882, de 10/04/2006 – D.O.U de 11/04/2006.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

CURSO DE ARTES VISUAIS - Bacharelado

Reconhecimento renovado pela Portaria nº. 4.327, de 22/12/2004 – D.O.U. de 23/12/2004.

CURSO DE HISTÓRIA - Licenciatura

Reconhecido pela Portaria nº. 1.925, de 29/06/2004 – D.O.U. de 30/06/2004.

CURSO DE LETRAS – Licenciatura

- Habilitação em Português e Inglês e respectivas Literaturas

Reconhecido pela Portaria nº. 1.394, de 19/05/2004 – D.O.U. de 20/05/2004.

CURSO PSICOLOGIA

Reconhecido pela Portaria nº. 1.142, de 27/12/2006 – D.O.U. de 28/12/2006.

18 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

As disposições do MANUAL DO CANDIDATO DO VESTIBULAR ESPECIAL DE VERÃO 2009/1 relativas ao procedimento de inscrição, aos sistemas de opção, à disposição de vagas por Curso, às provas e sua aplicação, ao processo de classificação e de matrícula constituem normas que integram o presente EDITAL.

Novo Hamburgo, 15 de janeiro de 2009.

Prof. Ms. Ramon Fernando da Cunha,
Reitor.